

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2025 SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES
POPULARES BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

A Prefeitura Municipal de Campo Magro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, §1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de professores alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Chamada Pública para seleção de professores alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Campo Magro e pelo Programa Brasil Alfabetizado – PBA.
- 1.2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA.
- 1.3. A atuação dos professores alfabetizadores populares terá duração de **12 meses**, conforme o planejamento estabelecido pelo Programa Brasil Alfabetizado – PBA.
- 1.4. O processo seletivo será conduzido pela Gestora Local do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, garantindo a transparência, a impessoalidade e a observância das normas legais aplicáveis.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. A seleção tem como objetivo a formação de Banco de professores alfabetizadores populares para atuar no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, com foco na alfabetização de jovens, adultos e idosos residentes no município de Campo Magro. O atendimento será realizado na área urbana, promovendo a inclusão educacional e a redução do analfabetismo no município.
- 2.2. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas 2 (duas) turmas de alfabetização na zona urbana, com 15 (quinze) estudantes cada.

3. DO PERFIL DO PROFESSOR ALFABETIZADOR POPULAR

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência e autorização legal para atuação;
- 3.2. Ter mínima de 18 anos até a data da inscrição;
- 3.3. Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 3.4. Cumprir todas as normas e orientações estabelecidas pelo programa, incluindo o Termo de Compromisso (anexo V) e demais anexos deste edital;
- 3.5. Possuir, no mínimo, formação em magistério nível médio, podendo ter ainda formação superior em Pedagogia ou licenciatura acrescida de magistério.
- 3.6. Ter disponibilidade para atuar **14 horas/aula semanais** no programa;
- 3.7. Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ALFABETIZADOR POPULAR

- 4.1. Os professores alfabetizadores populares deverão:
 - a) Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
 - b) Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
 - c) Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
 - d) Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
 - e) Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
 - f) Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
 - g) Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
 - h) Realizar planejamentos individuais e coletivos;
 - i) Realizar a distribuição e o controle do material didático;
 - j) Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade máxima de 15 alfabetizandos por turma;
 - k) Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

- l) Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- m) Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- n) Informar ao gestor local a desistência de alfabetizandos, para que possam ser retirados das turmas;
- o) Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, caso haja desistências no decorrer do programa, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- p) Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. O trabalho dos professores alfabetizadores populares será de caráter voluntário, não configurando vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Campo Magro ou com qualquer outro ente público.
- 5.2. Os professores alfabetizadores populares receberão uma **bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, concedida como incentivo financeiro, conforme previsto nas normativas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.
- 5.3. O pagamento da bolsa será condicionado ao cumprimento das atividades pedagógicas e administrativas, sendo necessária a apresentação de:
 - a) Controle de frequência (a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC);
 - b) Relatórios mensais das atividades realizadas;
 - c) Comprovação da execução das ações pedagógicas conforme diretrizes do programa;
- 5.4. O pagamento será efetuado conforme estabelecido pelo Programa Brasil Alfabetizado – PBA;
- 5.5. Não serão concedidos benefícios adicionais, como transporte, alimentação, férias ou 13º salário, visto que a bolsa tem caráter indenizatório e não constitui remuneração.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **localizada na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.762, Centro, Campo Magro. O período da inscrição será de 28/05/2025 a 30/05/2025**, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos (cópia e original):
 - a) RG e CPF;
 - b) Comprovante de residência atualizado;
 - c) Comprovante de escolaridade (diploma do magistério nível médio, graduação em pedagogia ou graduação em licenciatura acrescida de magistério, conforme aplicável);
 - d) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (ANEXO III).
- 6.2. O candidato poderá apresentar de forma opcional comprovantes de experiência em alfabetização (se houver, para fins de pontuação na análise curricular).
- 6.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Caso o candidato apresente algum documento incorreto, poderá retificá-lo dentro do prazo da inscrição.
- 6.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas do presente edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção dos professores alfabetizadores populares será realizado por uma Comissão de Seleção constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e compreenderá etapa única de Análise Curricular com Avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional do candidato, conforme critérios de pontuação especificados no Anexo II deste edital.
- 7.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos, podendo ser convocados conforme necessidade do programa.
- 7.3. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
- 7.4. Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
- 7.5. A divulgação do resultado final será no dia 18 de junho de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Campo Magro;
- 7.6. Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 8.1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
- 8.2. Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura, garantindo a transparência do processo;
- 8.3. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
- 8.4. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

9. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/05/2025
Período de Inscrição	28/05/2025 a 30/05/2025

Análise e divulgação do resultado preliminar	11/06/2025
Interposição de recursos	12/06/2025 a 13/06/2025
Divulgação do resultado final	16/06/2025
Convocação dos selecionados	18/06/2025

10. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

10.1. O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura de Campo Magro, bem como nos meios de comunicação oficiais, na data prevista no cronograma do edital.

10.2. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão um prazo de dois úteis para interpor recurso, caso haja discordância da pontuação obtida. O recurso deverá ser apresentado por meio do e-mail da Gestora Local do Programa: juliana.mattos@campomagro.pr.gov.br.

10.3. Os candidatos classificados integrarão um Banco de professores alfabetizadores populares, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa e a disponibilidade de vagas. A inclusão no banco não garante a convocação.

10.4. A convocação seguirá os critérios estabelecidos no item 7.4 deste edital, sendo realizada por meio de publicação oficial e comunicação direta com os candidatos.

10.5. O banco de professores alfabetizadores populares terá validade de 1 (hum) ano, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

11. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O Termo de Compromisso para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado – PBA terá vigência de 12 meses, conforme o planejamento do programa.

11.2. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

a) Por solicitação do professor alfabetizador popular, mediante justificativa formal, com aviso prévio de 15 (quinze) dias à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

b) Por iniciativa de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos seguintes casos:

- Descumprimento das atribuições estabelecidas neste edital;
- Ausência injustificada que comprometa o andamento das atividades;
- Falta de entrega dos relatórios pedagógicos e de frequência exigidos;
- Conduta inadequada ou antiética no exercício da função;
- Qualquer outro motivo que inviabilize a continuidade do trabalho, devidamente justificado.

11.3. No caso de rescisão por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o professor alfabetizador popular será notificado previamente e terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica reserva do à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

12.2. O professor alfabetizador popular que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

12.3. O pagamento da bolsa do professor alfabetizador popular selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria;

12.4. Para esclarecimento de dúvidas ou solicitações relacionadas a este edital, os candidatos poderão entrar em contato com a Gestora Local do Programa, através do e-mail juliana.mattos@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 26 de maio de 2025

ALECSANDRA JAREK BOZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

ANEXO IV – DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO I –
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

	Alfabetização ou EJA	
3.2. Curso com carga horária mínima de 40 horas		0,5 ponto (por curso, máximo de 1,0 pontos)

Atividades Pedagógicas Relevantes		Máximo: 2,0
Critério	Especificação	Pontuação
4.1. Elaboração de Material Didático para Alfabetização	Participação em atividades de criação, planejamento ou adaptação de materiais para EJA ou alfabetização.	0,5 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto)
4.2. Participação em Projetos ou Ações de Educação Popular	Experiência prática com projetos de alfabetização ou educação popular para jovens e adultos.	0,25 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto)

Pontuação Total Máxima Possível: 10 pontos Orientações para a Avaliação

Os candidatos deverão anexar comprovantes de formação, cursos e experiências para validação da pontuação atribuída em cada critério.

A pontuação final será utilizada para compor a média dos candidatos, classificando-os de acordo com o total de pontos obtidos no processo seletivo.

ANEXO III –
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, __, portador (a) do CPF nº __, inscrito (a) no processo seletivo para professor alfabetizador popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, DECLARO, para os devidos fins, que:

Tenho disponibilidade de carga horária de 14 (quatorze) horas aula/ semanais para exercer as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme previsto no edital do Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

Comprometo-me a participar das formações iniciais e continuadas, atividades de planejamento, execução de aulas e de qualquer outra atividade pedagógica e administrativa que venha a ser solicitada no decorrer do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo PBA.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento da carga horária e das atividades estabelecidas poderá acarretar minha exclusão do programa e a interrupção dos benefícios oferecidos pelo PBA, conforme as normas vigentes.

Confirmo minha disponibilidade para atuar no (s) turno (s) de:

- ☐ Manhã
- ☐ Tarde
- ☐ Noite
- ☐ Disponibilidade Total - Todos os turnos

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo seu cumprimento.

Campo Magro __ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV –
DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS

LOCALIDADE	TURMAS
Sede	2
TOTAL	2

ANEXO V –
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

Pelo presente Termo de Compromisso, firmado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e das demais normas que regulamentam o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, eu,

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Considerando minha aprovação na Chamada Pública nº 001/2025, firmo este compromisso para atuar como **Professor Alfabetizador Popular**, de forma voluntária, conforme as diretrizes do PBA, comprometendo-me a:

Cumprir a carga horária de 14 (quatorze) horas/aula semanais, incluindo a realização das atividades pedagógicas e administrativas exigidas pelo programa.

Participar das formações iniciais e continuadas, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Planejar e ministrar aulas, garantindo que as metodologias utilizadas estejam alinhadas às diretrizes do PBA, visando à alfabetização de jovens, adultos e idosos.

Manter registros atualizados da frequência e do progresso dos alfabetizandos, entregando relatórios mensais conforme exigido pelo programa.

Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes, incentivando sua participação e permanência no programa.

Zelar pelo uso adequado dos materiais didáticos fornecidos pelo programa, garantindo sua correta utilização e preservação.

Não acumular qualquer outro benefício ou atividade econômica incompatível com o PBA, sob pena de desligamento do programa.

Cumprir os princípios éticos e de conduta, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Ministério da Educação.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações acima poderá resultar no desligamento do programa e na suspensão do pagamento da bolsa incentivo.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

Campo Magro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Alfabetizador: _____

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DCC71276